

6) Eduardo

CONDOMINIO GERAL DO BRACUHY  
Atenção Sr. Sindico : Mauro Cesar de Almeida  
REF. : Assembleia de 15 de fevereiro de 2020

Prezados:

Em relação a próxima assembleia geral, solicito obséquio de ser incluído na Pauta – Assuntos Gerais:

**1. – CANAL(IS) DE NAVEGAÇÃO:**

**ESPECIAL ATENÇÃO QUANTO AS DRACENAS.**

Deverá ser “criada” ? “NORMA” interna quanto a adequada construção e utilização de PIERS DE EMBARQUE e PONTÕES FLUTUANTES.

Ocorre que alguns proprietários de lotes promovem as construções em desacordo com o razoavelmente aceitável, invadindo e se apossando do canal de navegação, obstruindo ou dificultando a passagem de outras embarcações.

Tal obstrução é extremamente prejudicial aos lotes situados no “FUNDO” das DRACENAS. Esses lotes são extremamente prejudicados e, em alguns deles, o acesso se torna praticamente limitante.

**2. – RELATÓRIO SINTÉTICO REFERENTE A SITUAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS.**

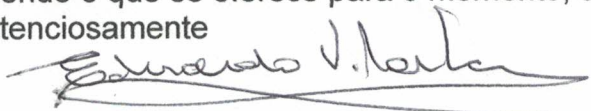
Em favor de melhor informação e “transparência” seria aconselhável ser melhor esclarecidos alguns processos, especialmente os mencionados em relação a débitos condominiais, nos quais menciona-se: “Acordo”.

**Esclarecer** : Quais os termos ? “Perdão” ou “Anistia”? Re-parcelamento ? Isenção de multa ? Outras isenções ?

Em decorrência desses Acordos não ocorre “incentivo” para que condôminos adimplentes se tornem inadimplentes ?

Sendo o que se oferece para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente



EDUARDO VILLAÇA MORTARI

Quadra 1 – Lotes 23 e 24

Quadra 3 – Lote 18

3 - BOIAS DE AMARRAÇÃO - Devem ser TODAS REMOVIDAS, POIS SÃO COLOCADAS DE FORMA INDISCRIMINADA, NO MEIO DO CANAL DE NAVEGAÇÃO ATRAPALHANDO E DANIFICANDO EMBARCAÇÕES QUE NAVEGAM PELO CANAL, PRINCIPALMENTE A NOITE.